



COMUNICADO CONJUNTO Nº 73/2023 CPA 2021/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de utilização de um sistema único, **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das **Unidades Judiciais com competência em execução criminal e que utilizam o sistema informatizado SIVEC**, que deverão observar o quanto segue:

1) Os processos de execução criminal em cumprimento de pena **deverão ser migrados** pelas Unidades Judiciais para o sistema SAJPG5, **até o mês de outubro de 2023** e tramitarão no **formato híbrido (tramitação digital sem digitalização da parte física do processo)**.

1.1) Deverão ser observados os **procedimentos de migração** descritos no Comunicado CG nº 2855/2021 (<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>.) e de **tramitação do processo híbrido** descrito no Comunicado Conjunto nº 575/2022 (<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1620>.);

1.2) Os **processos findos** que apresentem pendência na expedição das comunicações de praxe **não serão migrados** e devem estar com a situação da pena atualizada no sistema SIVEC. Estes processos também **não devem constar do Movjud**, por não estarem em andamento;

1.3) Realizado o procedimento de migração, deverá ser providenciado, obrigatoriamente, o envio e recebimento no Foro Migração para que haja o encerramento no sistema SIVEC.

2) As Unidades Judiciais deverão seguir rigorosamente o cronograma abaixo, podendo antecipá-lo:

ETAPAS	QUANTIDADE DE PROCESSOS A SEREM MIGRADOS (por sentenciado)	PRAZO FINAL
Fase 1	20% dos processos indicados no Movjud de fevereiro	31/03/2023
Fase 2	60% dos processos indicados no Movjud de abril	31/07/2023
Fase 3	O total restante dos processos indicados no Movjud de agosto	31/10/2023

3) O gestor da Unidade Judicial deverá ajustar o **movimento judiciário** para que conste o número atual de **processos por executado (controle VEC)**, no **campo específico** seguido do termo "SIVEC", conforme imagem abaixo:

Total de Execuções Criminais em andamento em

Regime fechado (SIVEC):

Regime aberto (SIVEC):

Regime semiaberto (SIVEC):

Livramento condicional (SIVEC):

Pena restritiva de direitos (SIVEC):

Sursis (SIVEC):

Pena de multa (SAJ):

Medida de segurança (SIVEC):

Desconsiderar item "pena de multa SAJ"

3.1) Mensalmente deverá ser abatida a quantidade de processos migrados, independentemente de terem sido saneados no SAJ, os quais passarão a constar da quantidade de processos que tramitam neste, mantendo fidelidade nos dados.

4) Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria "Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância".

Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Subcategoria> Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: **Criminal – Execuções Criminais (SAJ e SIVEC)**.

COMUNICADO CONJUNTO Nº 74/2023

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Servidores e ao público em geral que, **no período de 15 a 17 de fevereiro de 2023**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das 1ª a 10ª Varas Cíveis da Comarca de Campinas, em virtude da realização de obras para a implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Durante esse período, fica autorizado o trabalho remoto dos servidores dessas Unidades. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas.